



**ESTADO DE SERGIPE**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
**RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Banco do Brasil S/A

Agência Bancária: 117

Conta Bancária: 26.478-4

Período: MAIO/2020

<b>Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil</b>	<b>R\$ 81.624,26</b>
--	----------------------

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$ 201.881,88	R\$ 1.260.890,95
Complementação da União ao FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$ 47,94	R\$ 125,47
<b>TOTAL (A)</b>	<b>R\$ 201.929,82</b>	<b>R\$ 1.261.016,42</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)	NO MÊS	ATÉ O MÊS
<b>Remuneração dos profissionais do magistério (B)</b>	<b>R\$ 207.985,44</b>	<b>R\$ 1.136.886,80</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ 184.291,44	R\$ 964.281,42
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ 109.587,78
Idenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ 23.694,00	R\$ 63.017,60
<b>Remuneração dos demais servidores</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Salário ou vencimentos brutos	R\$ -	R\$ -
Encargos Patronais	R\$ -	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$ -	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$ -	R\$ -
<b>Outras despesas</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
Locação de mão de obra	R\$ -	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$ -	R\$ -
Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$ -	R\$ -
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$ -	R\$ -
Idenizações e Restituições	R\$ -	R\$ -
Diarías - Pessoas Civil	R\$ -	R\$ -
Obras e Instalações	R\$ -	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$ -	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (C)</b>	<b>R\$ 207.985,44</b>	<b>R\$ 1.136.886,80</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$ -	R\$ 10.693,94
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$ -	R\$ -
Outras despesas (especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (D)</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 10.693,94</b>

OUTROS RECEBIMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$ 46.230,38	R\$ 282.037,52
Indenizações e restituições de despesas	R\$ -	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (E)</b>	<b>R\$ 46.230,38</b>	<b>R\$ 282.037,52</b>

OUTROS PAGAMENTOS	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$ 26.241,74	R\$ 88.303,08
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$ -	R\$ -
Outros Pagamento (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL (F)</b>	<b>R\$ 26.241,74</b>	<b>R\$ 88.303,08</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério (G)	R\$ -	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$ -	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>	<b>R\$ -</b>
---	--------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$ 164.605,25	R\$ 972.676,20
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte (H)	R\$ -	R\$ -

APURAÇÃO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério $H=(B/A) \times 100$	<b>103,00%</b>	<b>90,16%</b>
Recursos utilizados no período $I=(C \times A) / 100$	103,00%	90,16%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

São Francisco, 31 de maio de 2020

**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
PREFEITA MUNICIPAL